

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 827/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS
REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAQUEÇABA.

LEI No 827/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 4.200,00
(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba -
PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para reforço de
dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal
de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Finanças

Funcional : 28.845.0004.2310 Contribuição para Formação do
Patrimônio do Serv.Público-PASEP

xx 3.3.90.47.00.00 1504 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$
3.200,00

xx 3.3.90.47.00.00 1512 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$
1.000,00

TOTAL R\$ 4.200,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º,
serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e
duzentos reais) provenientes de anulação, cfe abaixo:

Funcional : 28.845.0004.2310 Contribuição para Formação do
Patrimônio do Serv.Público-PASEP

86 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$
4.200,00

TOTAL R\$ 4.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os
valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei
Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei
Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para
compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 19 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FE3CFE13

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>